

Circular CBCa 027/2023

Curitiba - PR, 07 de junho de 2023.

Assunto: Programa Canoagem Brasileira 2024 - Ação IX – Comodatos de barcos 2023.

Prezados,

A Confederação Brasileira de Canoagem – CBCa através do seu Presidente, vem por meio desta, dar continuidade ao Programa Canoagem Brasileira 2024, no sentido de continuar a incentivar o desenvolvimento da modalidade Canoagem Velocidade. Na Ação IX, em específico, buscaremos disponibilizar embarcações de Canoagem Velocidade, em sistema de comodato temporário 01 (um ano), as 10 equipes melhor classificadas no Campeonato Brasileiro de Canoagem Velocidade 2023, de acordo tabela a baixo. Cinco (05) embarcações serão distribuídas, também em sistema de comodato temporário por **um ano**, para os 05 (cinco) atletas revelação/categorias de base.

Colocação da entidade	Quantidade de barcos em comodato 01 ano
1ª	05 unidades
2ª	04 unidades
3ª	03 unidades
4ª	02 unidades
5ª	02 unidades
6ª	02 unidades
7ª	02 unidades
8ª	02 unidades
9ª	02 unidades
10ª	02 unidades

Observações:

01 – A escolha das embarcações (C1, K1, C2 e K2) ocorrerá por ordem de classificação e respectivamente (prioridade 01 para a equipe campeã) e a disponibilidade de embarcações.

02 – a retirada das embarcações poderá ocorrer a partir do dia 02 de Setembro de 2023, mediante a assinatura e entrega do Termo de Comodato com firma reconhecida em cartório, em Lagoa Santa – MG. A retirada das embarcações deverá ser agendada com no mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência pelo e-mail alvaro.acco@canoagem.org.br.

03 – as embarcações disponíveis para empréstimo em sistema de comodato, são: 05 C1 L CINCO, 04 C1 M CINCO, 03 C2 M CINCO, 01 C2 L CINCO, 02 C1 XL CINCO, 01 K1 L CINCO, 05 K1 M CINCO, 02 K1 ML QUATRO, 03 K1 ML CINCO, 02 K2 ML CINCO, 02 K2 L CINCO, 01 K2 M CINCO.

04 – as 05 (cinco) embarcações a serem comodatadas aos atletas por 01 ano, serão direcionadas para atletas que obtiverem resultados/tempos relevantes, nas categorias de base, avaliados pelo Comitê de Canoagem Velocidade.

05 – O prazo MÁXIMO, para que as entidades retirem as embarcações em Lagoa Santa – MG, é até o dia 30 de Novembro de 2023. Após essa data, as embarcações serão disponibilizadas às entidades seguintes melhores classificadas no Campeonato Brasileiro de Canoagem Velocidade 2023.

06 – Todas embarcações serão emprestadas em comodato temporário de 01 (um) ano, sem peças (bancos, finca-pés, joelheiras, e lemes).

07 – Caso as **equipes e atletas** no campeonato Brasileiro de Canoagem Velocidade do ano de 2024, vierem a manter os seus resultados, manteremos os comodatos de empréstimo das embarcações.

Atenciosamente,



Rafael Giroto
Presidente